

Florianópolis, 25 de junho de 2020

Prezada diretora e conselheiros,

Este documento visa apresentar uma breve análise do Relatório dos Comitês e Subcomitês da UFSC de Combate à Pandemia pela Comissão Acadêmica do CFH sobre ensino não presencial em decorrência da pandemia de COVID-19, designada pela portaria N.º 32/2020/CFH, de 25 de maio de 2020. Primeiramente, ressaltamos que esta comissão teve menos de 24 horas para realizar a leitura e discussão do documento para apresentar subsídios para orientar a discussão do Conselho de Unidades, em tempo hábil.

Destacamos o trabalho cuidadoso realizado pelos comitês, com participação dos vários segmentos envolvidos, e agradecemos a participação dos e das colegas do CFH que contribuíram para a realização deste documento. Nesse sentido, ressaltamos a necessidade de que o diálogo da reitoria com docentes, discentes e servidores continue a ser a base para a definição do documento final e das resoluções que seguirão, estabelecendo o Conselho Universitário como instância decisória.

A partir da leitura do relatório, destacamos algumas questões básicas que nos parecem ser importantes na retomada das atividades pedagógicas remotas, sendo essas:

1. Provimento das condições de viabilidade apresentadas no relatório, em particular para os estudantes em condições vulneráveis. Compreendemos que é essencial que todos os estudantes que queiram retomar suas atividades de ensino tenham as condições necessárias para acesso à internet, dispositivos eletrônicos e alimentação. Cabe garantir, para tal ação de viabilidade que envolva levantamentos e editais, que sejam consideradas alternativas para não excluir estudantes, por motivos variados, visto que a atual situação de emergência sanitária requer esforço e excepcionalidade para garantir aos estudantes a possibilidade do ensino.
2. Preocupação quanto à implementação de sistemas de informação que monitorem em tempo real ou rastreiem a atividade (presencial ou digital) dos membros da comunidade universitária, como sugerido no sistema de controle de acesso às instalações;
3. Definição mais precisa do calendário suplementar excepcional para que seja possível organizar as disciplinas com relação a duração e carga horária;

- a. Quanto à possibilidade de que cada Centro estabeleça seu próprio calendário, verificar as implicações, uma vez que muitos estudantes fazem disciplinas ofertadas por departamentos de diferentes centros de ensino;
 - b. Quanto à possibilidade de desvincular os calendários da pós-graduação e graduação, avaliar possíveis decorrências trabalhistas (ex: férias);
4. Que a universidade, por meio da reitoria, PROGRAD e demais instâncias competentes, ofereça suporte legal aos colegiados de curso para subsidiar as decisões quanto a realização tanto das aulas teóricas no sistema remoto, quanto das disciplinas práticas e dos estágios obrigatórios e não obrigatórios;
5. Que, antes do início da oferta das disciplinas na modalidade remota, a reitoria ofereça orientação administrativa/jurídica quanto à proporção de aulas nos PAADs dos docentes, bem como sobre a flexibilização dos PAADs referente às horas de ensino (nos casos daqueles impossibilitados de cumprir a carga mínima);
6. Formação emergencial aos professores com enfoque na dimensão mais pedagógica do que tecnológica do ensino na modalidade remota, evitando uma “modernização reflexa” na adoção acrítica das tecnologias de informação digitais nas disciplinas;
7. Oferta de formação aos estudantes sobre o estudar na modalidade remota (organização pessoal, gerenciamento do tempo, ambiente de estudo...) e não só sobre recursos tecnológicos;
8. Disposição de orientações mais claras e precisas sobre o entendimento sobre carga horária de atividades síncronas e assíncronas, tornando claro o papel delimitado de atividades síncronas em ensino na modalidade remota;
 - a. Tais orientações são especialmente importantes quando considerado que é possível haver dificuldade dos estudantes em acessar as disciplinas em outros horários, que não das aulas, para atividades síncronas, bem como dificuldades para alunos e professores estarem presentes em atividades síncronas se elas ocorrerem durante toda a carga-horária das disciplinas. Que a lógica de horários da grade curricular não seja utilizada na modalidade remota tal como é no ensino presencial, com o destaque para que no EaD ou ensino remoto o predomínio de atividades ocorre de modo assíncrono.;
9. Viabilizar que o recurso Big Blue Button, do Moodle, faça gravação das atividades síncronas. Segundo informação da SETIC de 19 de março de 2020, o motivo para que as gravações não estivessem habilitadas era o "gargalo no espaço de armazenamento dos servidores da universidades";

10. Considerar que as necessidades dos estudantes provavelmente se aproximam do cenário pessimista, visto que cerca de 40% não responderam ao questionário sobre as condições para a retomada do ensino;
11. Recomendação de que sejam disponibilizadas capacitações aos docentes sobre avaliação de ensino na modalidade remota;
12. Elaboração de uma portaria com orientações gerais sobre avaliação nas disciplinas na modalidade remota;
13. Considerar o planejamento de todo o semestre 2020.1 como remoto, com exceção de disciplinas que necessitam de aulas práticas que poderiam entrar na fase 2, caso seja viabilizado em período oportuno.
 - a. Considerando que o planejamento de ensino nas modalidades remota e presencial implica em alterações substanciais nas metodologias de ensino e formas de avaliação, a indicação de que o semestre inteiro ocorra de modo remoto para as disciplinas que não necessitam de aulas práticas permite o planejamento integral de ensino e evita a instabilidade de alterações do plano de ensino durante o semestre.
 - b. Considerando que as disciplinas na modalidade remota poderão ser cursadas por estudantes residindo fora da cidade sede da Universidade, essa definição permite o melhor planejamento da parte dos estudantes, em termos de aluguel de moradia.
14. Considerando que 30% dos estudantes já indicaram que preferem aguardar o retorno ao ensino presencial do que ensino remoto, e que caso isso ocorra teremos problemas com superlotação de turmas em um futuro próximo no ensino presencial, criar canais para esclarecimento e orientação aos estudantes sobre essa modalidade, para que melhor possam avaliar seu interesse em cursar disciplinas remotamente.
 - a. Orientar os estudantes sobre as possibilidades de cursar menos disciplinas do que haviam se matriculado inicialmente, orientando sobre seu impacto no histórico e tempo de formatura.
 - b. Estimular estudantes das últimas fases a concluírem as disciplinas restantes e finalizarem trabalhos de conclusão de curso, de modo a valorizar a formatura de novos profissionais das Ciências Humanas, cuja contribuição é tão importante nessa fase de pandemia.

Nos esforçamos em desenvolver coletivamente um documento contendo reflexões e propostas, garantindo os elementos fundamentais de debate e de encaminhamento, e também a diversidade de decisões que podem influenciar no êxito e efetividade do plano de retomada das atividades.

Membros da Comissão Acadêmica do CFH designada pela portaria N.º 32/2020/CFH de 25 de maio de 2020.